

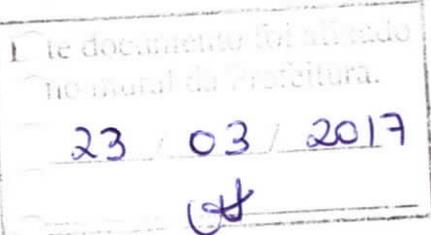
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.339, DE 22 DE MARÇO DE 2017.



Nomeia Comissão Especial para Acompanhamento de Processo Licitatório e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestar serviço de apoio a pacientes enviados a Cascavel – PR para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação do atendimento dos requisitos do edital previamente à homologação de processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para Acompanhamento de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº 50/2017.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

Membro	Representação
Simone Antes	Diretora Municipal de Saúde
Andrei Antônio Acco	Diretor do Departamento de Administração e Planejamento
Claides Helga Kohwald	Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Joel Pereira Rodrigues	Membro representante de Usuários dos Serviços de Saúde do Conselho Municipal de Saúde
Celso Pedro Scolari	Membro representante de Usuários dos Serviços de Saúde do Conselho Municipal de Saúde
Maria Inês Telli	Membro representante de Usuários dos Serviços de Saúde do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A comissão nomeada deverá verificar o atendimento dos requisitos do objeto estabelecidos no edital de licitação, emitindo parecer acerca da possibilidade de homologação do processo e contratação do objeto por parte do Município de Marmeleiro.

Art. 5º Os serviços desempenhados, em razão do relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração.

Art. 6º Compete ao presidente da comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 7º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o aludido processo licitatório.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeireiro

